

## Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 3365/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 24/05/2011, fls. 160-161, foi notificado o *Sr. Jorge Carlos Silva Santos*, por meio do Ofício nº1299/2011, datado de 01/06/2011, fls.163-164.

O responsável foi cientificado em 08/08/2011, pela via editalícia (Edital nº 1634/2011 – publicado no DOU de 08/08/2011) conforme documento de fls.169.

Transcorridos os prazos recursais em 23/08/2011, o *Sr. Jorge Carlos Silva Santos*, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 3365/2011-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado em 24/08/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 172.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 26/08/2011.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*